



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO BARROS Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião
Barros-PI CEP: 64.985-000
Fone: (89)3564-0066

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de cooperação mútua poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de norma legal, bem como fato que o torne material ou formalmente inexequível.

Parágrafo Primeiro – Constitui motivo de rescisão, o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer à denúncia ou rescisão ficam as partes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Cooperação Mútua terá prazo de vigência iniciado a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2015.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente ao recurso de que trata a clausula primeira, deverá ser apresentada até 20 de julho 2015, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, até o limite de 30%, calculada sobre o total do recurso concedido até a data da prestação de contas.

A forma de prestação de contas será de acordo no que diz os art's 90 e 91 e parágrafo único da resolução nº 32, de 29 de dezembro de 2012 *in verbis*:

Art. 90. Os órgãos/entidades que concederem recursos a entidades de direito público ou privado a título de auxílios, contribuições e subvenções serão obrigados a

comprovar, perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na forma estabelecida nesta seção, a aplicação das importâncias concedidas nos fins a que se destinarem, sob as penalidades e responsabilidades previstas em lei.

Art. 91. Permanecerá na sede do órgão municipal competente, à disposição do Tribunal de Contas, a documentação relativa à prestação de contas compreendendo:

I – comprovantes originais ou cópias autenticadas das despesas realizadas, no valor igual ou superior ao do benefício recebido;

II – comprovantes originais ou cópias autenticadas da comprovação do recebimento dos recursos; e

III – parecer do órgão de controle interno do ente concedente, com identificação e assinatura do controlador.

Parágrafo único. O não arquivamento desses documentos, constatado por equipe deste Tribunal quando em inspeção *in loco*, poderá acarretar imputação de débito pelo valor transferido, além da multa de até 100% (cem por cento) do valor do dano causado ao erário (art. 206, § 2º, da Resolução TCE nº 13/11 – Regimento Interno).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, para dirimir as questões oriundas da execução do presente Termo.

Em por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo nomeadas, para todos os fins de direito.

SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), 10 de junho de 2015.

ANANIAS DE MOURA PEREIRA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

ISAÍAS DAMACENO SANTOS
COORDENADOR GERAL DO
"GRUPO CULTURA BRILHO DO SOL"

TESTEMUNHAS:

Jony Cláudio Moura dos Santos
C.P.F. Nº 019.319.313-35

Zenilde Pereira da Silva
C.P.F. Nº 268.356.093-19

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI
CONTRATADO: SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - ME
VALOR TOTAL: R\$ 496.219,00 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e dezenove reais).
OBJETO: Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Paralelepípedo da Av. 1º de Janeiro no município de Sebastião Barros-PI.
FONTE DE RECURSOS: CONV. MINISTÉRIO DAS CIDADES/ ICMS/ ISS/ REC. PROPRIOS
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2015
VIGÊNCIA: 90 dias após assinatura da Ordem de Serviço
SIGNATÁRIOS:
Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues – p/ Contratante
Francisco Moura de Sousa Rodrigues – p/ Contratada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 22/2015, CNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI, CTDO: SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES – ME, VALOR TOTAL: R\$ 496.219,00 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e dezenove reais), OBJETO: Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Paralelepípedo da Av. 1º de Janeiro no município de Sebastião Barros-PI, RECURSOS: MIN. CIDADES/ ICMS/ ISS/ REC. PROPRIOS, ASSINATURA: 08/06/2015, VIGÊNCIA: 90 dias após assinatura da O. S.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
"Construindo o futuro."



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº063/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LEAL.

CONTRATADO: JOSIMAR BARBOSA DE SOUSA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços como motorista lotado Secretaria Municipal de Administração, e também servindo ao Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 54 E 57 INCISO II LEI
8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: 813,00 (oitocentos e treze reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2015

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal